



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5520/2022 Caxias - MA, 30/06/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 35/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxias, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de todos os contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Maciel Ramos Mourão, Cargo: Secretário Adjunto de Cultura, matrícula nº 14715-2.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X- Confrontar os preços e quantidades constantes da



Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. A CCL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO
MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Setorial de
Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº
10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº
123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15,
Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e
subsidiariamente no que couber as disposições da Lei
nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de locação de sistemas de
Gestão de Atendimento ao Cidadão, Solicitação de
Serviços via Portal da Entidade, Protocolo de
Documentos e Autuação de Processos, Tramite
Eletrônico de Documentos e Processos, Assinatura
digital CADES e PADES AD-RT, Assinatura eletrônica
de Documentos Sigilo de Processos, Hospedagem de
Domínio, Hospedagem do Portal Oficial da Entidade,
Painel para Inserção e Manutenção de dados no
Portal, Contas Ilimitadas de e-mails, Espaço ilimitado
em disco para armazenamento, para atender
interesses do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Caxias, CAXIASPREV.

LOCAL/SITE: <http://www.licitanet.com.br/>.

DATA: 14/07/2022.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no
endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, no
portal da transparência deste Órgão e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no Prédio do Instituto
de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de
Caxias-MA (Caxias-Prev), setor da Comissão Setorial
de Licitação - CSL, Situado à Rua Senador Costa
Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA, no horário das
08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de junho de 2022.

José Hamilton Lima Santos

Presidente da Comissão Setorial de Licitação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 36/2022

A Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos
termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei
Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra.
ANGELA MARIA NEGREIROS DE ARRUDA, requereu
a regularização fundiária de um imóvel localizado NA
RUA ALUISIO LOBO, Nº 4114, BAIRRO SÃO



FRANCISCO, CAXIAS-MA com Área de 324,0m², (PROCESSO Nº 1678/2022).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: Para quem de dentro do lote 88 olha para a Rua Aluísio Lobo inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada Lat: -04°50'33,2735", Long: -43°20'43,5061" e Altitude: 82,821, no azimute de 34°46'07" com uma distância de 8,289 m de frente até o vértice P-02 de coordenada Lat: -04°50'33,0515", Long: -43°20'43,3532" e Altitude: 83,000, confrontando com Rua Aluísio Lobo, daí segue no azimute de 121°19'01" com uma distância de 24,855 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada Lat: -04°50'33,4704", Long: -43°20'42,6631" e Altitude: 83,261, confrontando com Lote 89 (José Ribamar Bacelar), daí segue no azimute de 121°19'01" com uma distância de 11,924 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada Lat: -04°50'33,6713", Long: -43°20'42,3320" e Altitude: 82,320, confrontando com Lote 66 (José Ribamar Bacelar), daí segue no azimute de 169°44'03" com uma distância de 10,300 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada Lat: -04°50'34,0011", Long: -43°20'42,2716" e Altitude: 82,000, confrontando com Lote 66 (José Ribamar Bacelar), daí segue no azimute de 300°34'36" com uma distância de 44,118 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada Lat: -04°50'33,2735", Long: -43°20'43,5061" e Altitude: 82,821, confrontando com Lote 87 (Bernardo Francisco Barbosa). Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 99,486 m, totalizando uma área de 324,0 m², com área construída de 71,2 m² e perímetro construído de 34,213 m.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 24 de junho de 2022

Ronyara B. A. de Brito
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSecretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGASecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



